

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Indiretos
31 de Março de 2022

Agenda

➤ GETAP Overview da Agenda de Projetos 2022

- Projetos da Comissão de Tributos Indiretos

➤ Update de projetos relevantes

- Reforma Tributária – PEC 110 e CBS – *status* e principais preocupações
- Bloco K Simplificado e a Pesquisa do escalonamento e módulo separado – discussão e próximos passos
- ADC 49 e efeitos – *update*
- IN 1.911 PIS e COFINS – *update*

➤ Outros temas de interesse pelos associados

Linha do tempo e Prioridades 2022 - CTI

Fevereiro-Junho

- **Reforma (s) Tributária (s) (PEC 110, CBS e IRPJ/IRPF)**
- Cadastro Fiscal Positivo –PGFN
- Projeto CONFIA: *Cooperative Compliance* - RFB
- **ADC 49 – Leading case + efeitos**
- **Bloco K – Simplificado**
- **IN PIS e COFINS (exclusão ICMS)**
- USA - Vedação de *tax credits*
- TP - nova legislação
- **GT - Penal Tributário**
- Diagnóstico do Contencioso - CNJ
- GT previdenciário: criar grupo e temas
- Poder Judiciário: estruturação projeto
- **Quick wins** - ME

- **Eleições:** agenda GETAP com equipes técnicas (política econômica e reformas)

Julho-Setembro

- **Reforma (s) Tributária (s) (PEC 110, CBS e IRPJ/IRPF – Pesquisas e estudos)**
- TBU – proposta e comparativo KA
- Embargos à Execução – Compensação
- **Projeto de Simplificação SP**

- **Publicações Técnicas**
- Livro ABDF e GETAP *Cooperative Compliance*
- TP - Artigo OCDE
- **Pesquisa Compliance Estadual II**

- **Institucional**
- Imagem institucional: reformulação
- Festa de 10 anos (2022)

Outubro-Dezembro

- **Eleições:** interlocução equipe transição

➤ Prioridades:

- **Reformas:**

IRPJ/IRPF, **CBS e PEC 110**

Urgentes: TBU, TP e USA *Tax Credits*

- **Contencioso:**

CONFIA - *Cooperative Compliance* -RFB

Cadastro Fiscal Positivo - PGFN

Diagnóstico do Contencioso - CNJ

GT Penal Tributário

Poder Judiciário - estruturar projeto

- **Publicações Técnicas:**

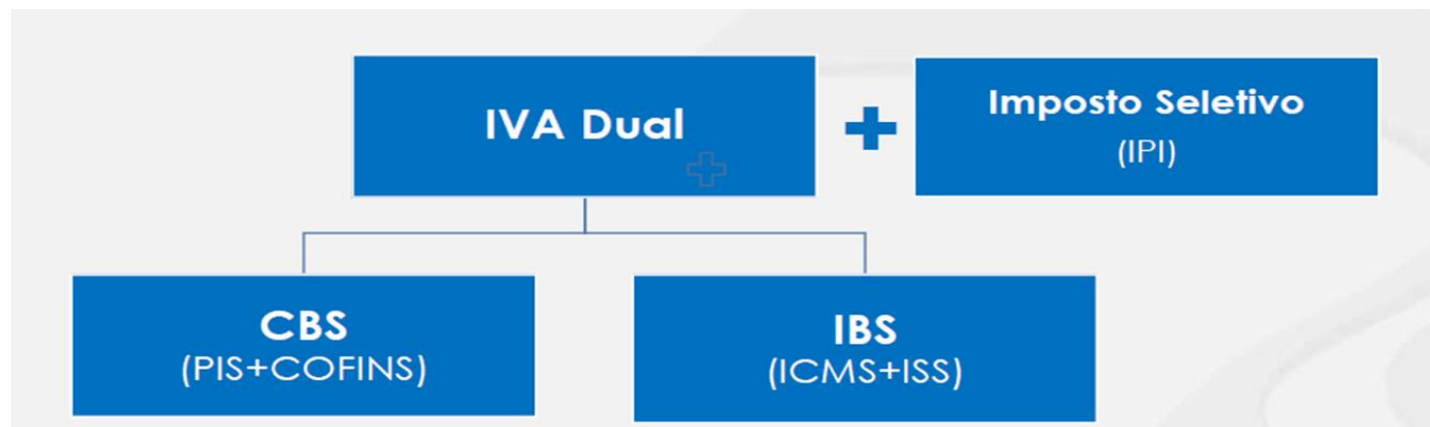
3 projetos

- **Alianças e Parceiras:**

Fortalecer alianças e parcerias com *stakeholders* relevantes

Reforma Tributária – PEC 110

☐ PEC 110 – Reforma Ampla (gera impacto na CBS)



CBS

- União
- Operações com bens materiais ou imateriais, compreendidos os direitos, e prestação de serviços, incluindo importação
- Desoneração das exportações
- Não-cumulativo*
- Lei Ordinária
- **Regimes diferenciados: lei poderá vedar apropriação e transferência de créditos em relação a instituições financeiras, serviços de câmbio, seguro e crédito, inclusive intermediação financeira e a serviços de planos de saúde**
- **Regimes especiais e favorecidos: delegação para Lei**
- Transição: extinção do PIS e COFINS quando da produção efeitos lei da CBS

❖ Necessidade de adaptação do texto da CBS

IBS

- Estados e Municípios
- Operações com bens materiais ou imateriais, compreendidos os direitos, e prestação de serviços, incluindo importação
- Desoneração das exportações
- Não-cumulativo*
- Princípio destino
- Lei Complementar (*legislação única*) - autonomia ente na fixação da alíquota **uniformidade aplicação*
- **Regimes diferenciados (apuração diferente): combustíveis, fumo, serviços financeiros, operações com imóveis**
- **Regimes especiais e favorecidos: delegação para LC**
- Conselho Federativo do IBS: gestão
- Fundo de Desenvolvimento Regional
- Transição: 7 anos (Federativa:40 anos)
- **Saldos credores ICMS: final 6º ano transição – ressarcidos cf. LC**

Imposto Seletivo:

- União
- Extrafiscal: Produção, importação ou comercialização de bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente
- Poderá ter mesmo fato gerador e b.c. de outros tributos
- Não incide sobre exportações
- Lei ordinária (alíquota pode ser alterada pelo Executivo)
- Integra base do IBS e CBS
- Não pode haver dupla tributação: IPI (*enquanto existir*) não incidirá sobre bens tributados pelo IS
- **Transição: extinção IPI – prazos e condições serão definidas pela lei do IS**

Outros pontos:

- Manutenção ZFM, ZPE e SIMPLES
- IPVA sobre embarcações e aeronaves
- ITCMD: progressividade
- IPTU: atualização b.c. a cada 4 anos (no mínimo)

Reforma Tributária – PEC 110

❑ PEC 110 – Reforma Ampla

➤ Riscos:

- Insegurança jurídica - delegação à LC (IBS) e Lei (CBS) instituição de regimes especiais e favorecidos
- Mitigação da não cumulatividade: lei poderá condicionar a tomada de crédito, como regra geral ou em casos específicos:
 - (i) ao recolhimento do tributo devido na etapa anterior (*possibilidade do adquirente efetuar o recolhimento do tributo); ou
 - (ii) recolhimento parcial ou total do tributo na liquidação/pagamento da operação
- Aumento de carga tributária - adoção do IVA tem por premissa uma ou poucas alíquotas padrões (serviços, agro, etc.)

➤ **Status:** Aguardando deliberação na CCJ (Senado). Previsto para 1ª semana de abril/22 – falta de alinhamento nas principais lideranças Últimas manifestações: FNP e agro contra; CNI a favor da Reforma ampla

➤ **Atuação Getap:** Sugestões de melhoria enviadas ao relator (Sen. Roberto Rocha)

- Não-cumulatividade: aproveitamento do crédito com base no tributo cobrado nas operações anteriores
- Prazo para ressarcimento dos créditos acumulados de IBS
- Exclusão IS da base de cálculo do IBS e da CBS
- Garantia de ressarcimento dos saldos acumulados de IPI, PIS e COFINS
- Necessidade de disponibilização de *draft* da Lei Complementar IBS: visibilidade das exceções, regimes e alíquotas

➤ **Próximos passos:** Aguardar votação na CCJ e eventual remessa ao Plenário do Senado

Reforma Tributária –CBS

- ❑ **CBS (considerando tramitação independente da Pec 110)**
Agenda de prioridades – Portaria 667/22
- **Risco:** orçamento da União. Tendência de deixar morrer, mas voltou à mesa com a apresentação do relatório da PEC 110.
- **Status:** projeto está *on hold* na Câmara dos Deputados, aguardando destino da Reforma Ampla – incerto face às eleições
- **Atuação Getap:** Nota Técnica já entregue à RFB/ME e ao relator (Deputado Luiz Carlos Motta)
 - **Pontos principais:** vários pontos de melhorias do PL 3887/20 – Segurança Jurídica
2 análises (PL receita bruta e com base em operações com bens e serviços) – PEC 110
- **Feedback RFB:** pontos de base de cálculo, fato gerador – RFB ok concordam; crédito do monofásico: vai dar crédito (art. 39); crédito monofásico financeira: vão analisar (art.42)
- **Próximos passos:** Pendente reunião com a RFB para continuar a discussão da CBS

Bloco K Simplificação

❑ Bloco K - Ajuste SINIEF 25 – cria o Bloco K simplificado

- Suspendeu a entrega do modelo completo em 2022 para aqueles obrigados até que seja implementado o modelo simplificado
- Modelo Simplificado: retira os registros da ficha técnica (detalhamento dos insumos consumidos) / Modelo Completo – exigido em caso de fiscalização

➤ **Status:**

- Março/22 - minuta discutida com o GETAP aprovada no COTEPE com algumas das nossas melhorias
- Novo guia prático vai ser publicado em abril/22 e entrará em vigor a partir de 2023

➤ **Pontos de atenção:**

1. Forma de entrega das informações do Bloco K completo quando solicitado pela fiscalização (retificação/ complementação da EFD ou outra forma)
2. **Pleito** – Permitir a entrega do Simplificado para todas as empresas exigindo o completo somente nos casos excepcionais

- **Pesquisa enviada a todos os associados - Proposta de escalonamento e módulo separado – prazo 18/04 (eventual sugestão será apresentada para discussão no CONFAZ na reunião de maio/22)**

<https://pt.surveymonkey.com/r/KYG3LC9>

Bloco K Simplificação

➤ Pesquisa – escalonamento e módulo separado

1) Qual é o CNAE da sua empresa?

2) Quanto a sua empresa está preparada para a entrega do bloco k?
(escala de 0 a 100%)

De 0 a 20%

De 20% a 40%

De 40% a 60%

De 60% a 80%

De 80% a 100%

3) Está de acordo com o escalonamento abaixo?

2023 – CNAEs 23, 294 e 295

2025 – CNAEs 10, 19, 20, 21, 24 e 25



2024 – CNAEs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 26, 28, 31 e 32

Sim ou não

Se sim, qual a (s) justificativa (s): (é possível selecionar mais de uma opção)

- Processo produtivo muito complexo para ser parametrizado
- Investimento elevado
- Sistema atual não está preparado

- Riscos de quebra do sigilo produtivo. É possível relacionar a adaptação interna que a empresa deverá fazer para minimizar o risco da quebra de sigilo produtivo? (ex. áreas envolvidas, controles adicionais, etc.)
- Outro (comentar)

Se não, favor justificar abaixo. (comentar)

4) É favorável ao bloco K como módulo separado da EFD?

Sim ou não

Qual a (s) justificativa (s): (é possível selecionar mais de uma opção)

- Possibilidade de prever outro prazo para entrega
- Possibilidade de retificar somente o Bloco K
- Outro (comentar)

5) Favor inserir os valores gastos em TI e ajustes internos para implementação do bloco K. Essa pergunta é para que o GETAP possa justificar o escalonamento para o Fisco, com base no que as empresas gastam ou gastarão para implementar o bloco K.

➤ CNI ficou de dar *feedback* sobre o simplificado e o escalonamento dos setores

ADC 49 – STF e COMSEFAZ

❑ ADC 49 - não incidência do ICMS nas operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos de mesmo titular

➤ *Status:*

STF

- ED - julgamento sobre a decisão que afastou a cobrança de ICMS na transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular recomeçará do zero em plenário presencial do STF
- Ministro Gilmar Mendes pediu destaque na ADC 49 - não há data para o novo julgamento, que será reiniciado em sua totalidade
- Aguardando evolução – não entrou na pauta divulgada de prioridades do STF

COMSEFAZ

- Em dez/21 representantes do COMSEFAZ apresentaram a “solução” para a ADC 49 (reunião CNI – GETAP) – regula as transferências e dá suporte aos créditos (destino)
- A solução deve ser deliberada no COMSEFAZ ainda em 2022

➤ **Próximos passos:**

- Aguardar decisão final do STF e posição COMSEFAZ sobre o Convênio (efeitos da decisão)

IN PIS e COFINS – IN 1.911

❑ IN PIS e COFINS- RFB ICMS na Base de Cálculo do PIS e da COFINS

➤ **Atuação GETAP:** adaptação da regulamentação aos efeitos da exclusão do ICMS na base PIS/COFINS

➤ **Status:**

- Proposta de cálculo elaborada juntamente com os associados apresentada para a RFB em conjunto com várias sugestões de melhoria da IN 1911
- Material do GETAP enviado para a SEPEC em fev/22.

➤ **Próximos Passos:** *follow up* na RFB sobre discussão texto final da IN

Sumário (1/2)

1. Agenda de Projetos 2022

Foi apresentada aos associados a Agenda de Projetos que serão objeto da Comissão de Tributos Indiretos em 2022, a saber:

- Reforma Tributária – PEC 110 e CBS (PL 3.887/20)
- ADC 49 – leading case e efeitos
- Bloco K Simplificado e escalonamento dos setores
- IN PIS e COFINS (exclusão ICMS)
- Novos *Quick wins* - Indiretos
- Projeto de Simplificação legislação de SP
- Pesquisa de Compliance Estadual II – publicação

2. Update dos principais projetos

a) Reforma Tributária – PEC 110

Foram apresentados os principais pontos do relatório do Senador Roberto Rocha, de março de 2022 (IVA dual + imposto seletivo); os riscos (insegurança jurídica, mitigação da não cumulatividade e aumento da carga tributária); Status e últimas manifestações a favor e contra; sugestões de melhorias enviadas ao Relator e como próximos passos, aguardar votação na CCJ e eventual remessa ao Plenário do Senado.

b) CBS – PL 3.887

Foi discutido o risco da proposta, e foi apresentado o *status* do projeto (*on hold* na Câmara dos Deputados, aguardando destino da Reforma Ampla – incerto face às eleições); nota técnica do GETAP já entregue à RFB/ME e ao relator (Deputado Luiz Carlos Motta) com vários pontos de melhorias visando a segurança jurídica (PL receita bruta e com base em operações com bens e serviços) e o feedback da última reunião com a RFB sobre o assunto (pontos de base de cálculo, fato gerador – RFB ok concordam; crédito do monofásico: vai dar crédito (art. 39); crédito monofásico financeira: vão analisar (art.42)). Como próximos passos, está pendente reunião com a RFB para continuar a discussão.

Sumário (2/2)

c) Bloco K – próximos passos

Foi mencionado que a minuta do Bloco K simplificado discutida com o GETAP foi aprovada no COTEPE com algumas das nossas melhorias e o novo guia prático vai ser publicado em abril/22 e entrará em vigor a partir de 2023; que os pontos de atenção do projeto são: (a) forma de entrega das informações do Bloco K completo quando solicitado pela fiscalização (retificação/ complementação da EFD ou outra forma) e o pleito de permitir a entrega do Simplificado para todas as empresas exigindo o completo somente nos casos excepcionais. Foi apresentada a **Pesquisa com a proposta de escalonamento e modulo separado e foi informado que foi enviada a todos os associados – prazo 18/04 (eventual sugestão será apresentada para discussão no CONFAZ na reunião de maio/22)**. Link abaixo:

<https://pt.surveymonkey.com/r/KYG3LC9>

d) ADC 49

No STF, foi informado que o julgamento do ED sobre a decisão que afastou a cobrança de ICMS na transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular recomeçará do zero em plenário presencial do STF, ainda sem previsão de data. Foi mencionado ainda que em dez/21 representantes do COMSEFAZ apresentaram a “solução” para a ADC 49 (reunião CNI – GETAP) – regula as transferências e dá suporte aos créditos (destino), e que o assunto deve ser deliberado ainda em 2022. Como próximos passos, aguardar decisão final do STF e posição COMSEFAZ sobre o Convênio (efeitos da decisão).

e) IN PIS e COFINS

Foi informado que a proposta de cálculo de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, elaborada juntamente com os associados, foi apresentada para a RFB em conjunto com várias sugestões de melhoria da IN 1911. O material foi também enviado para a SEPEC em fev/22, e como próximos passos o GETAP irá fazer *follow up* na RFB sobre discussão texto final da IN. **A proposta de cálculo encontra-se em anexo na apresentação.**

ANEXO

ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS

cálculo após RE 574.706

Cálculo do PIS e da COFINS sem o ICMS

Formação de preço (nota fiscal)		Pós STF	
Preço sem tributos	(%)	100,00	BC
ICMS	18%	24,19	134,38 (a)
PIS	1,65%	1,82	110,19 (b)
COFINS	7,60%	8,37	110,19 (c)
IPI	10%	13,44	134,38 (d)
Total NF		147,82	(e)

Premissas adotadas

- ✓ Operação Interna entre contribuintes do ICMS
- ✓ Valor líquido (antes dos tributos): R\$ 100,00
- ✓ Alíquota do PIS e da COFINS Não Cumulativo: 9,25% (1,65% + 7,60%)
- ✓ Alíquota do ICMS: 18%
- ✓ Alíquota do IPI: 10%

- (a) Base de cálculo do ICMS: $[(\text{Preço sem tributos} / (1 - \text{Alíq. COFINS} - \text{Alíq. PIS})) / (1 - \text{Alíq. ICMS})]$
- (b) Base de cálculo do PIS: $[\text{Preço sem tributos} / (1 - \text{Alíq. PIS} - \text{Alíq. COFINS})]$
- (c) Base de cálculo da COFINS: $[\text{Preço sem tributos} / (1 - \text{Alíq. COFINS} - \text{Alíq. PIS})]$
- (d) Base de cálculo do IPI: $[(\text{Preço sem tributos} / (1 - \text{Alíq. COFINS} - \text{Alíq. PIS})) / (1 - \text{Alíq. ICMS})]$
- (e) Total da nota fiscal: $(\text{Preço sem tributos} + \text{ICMS} + \text{PIS} + \text{COFINS} + \text{IPI})$